

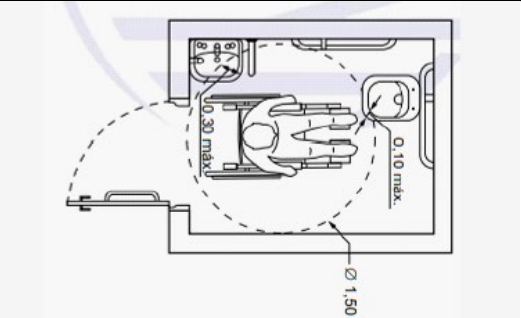
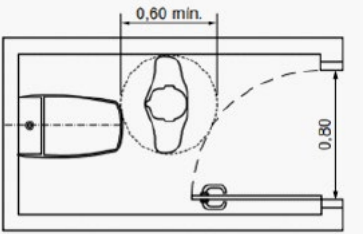
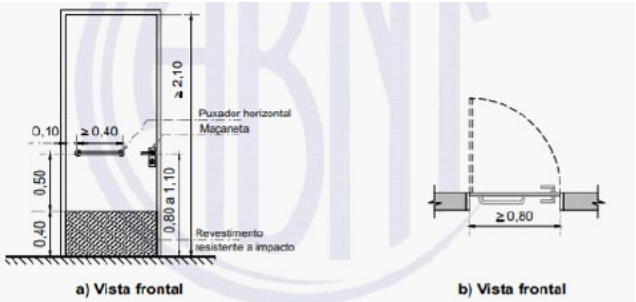
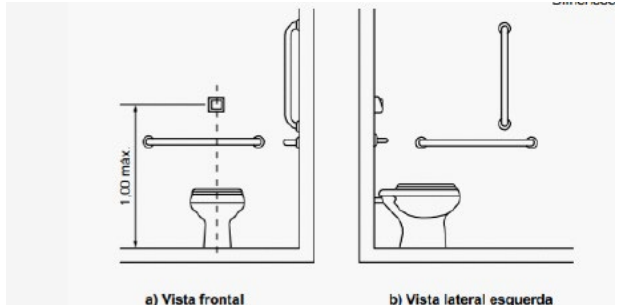
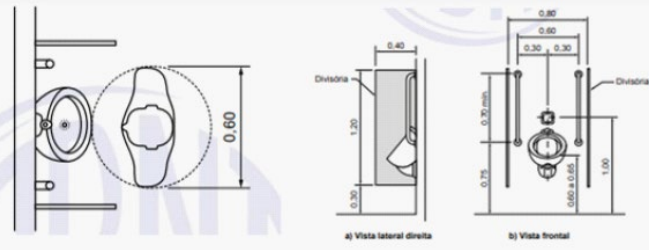
CHECKLIST - ACESSIBILIDADE (NBR9050)

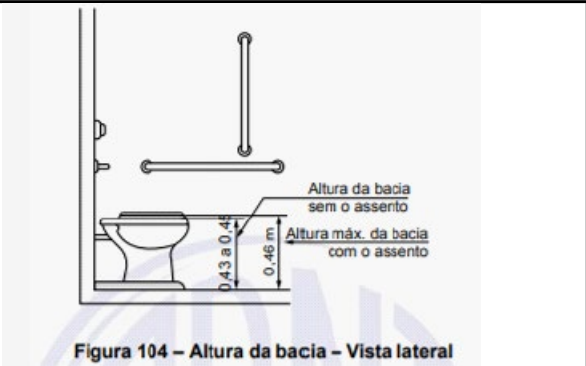
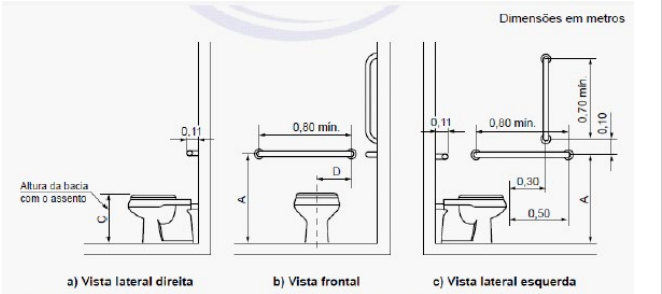
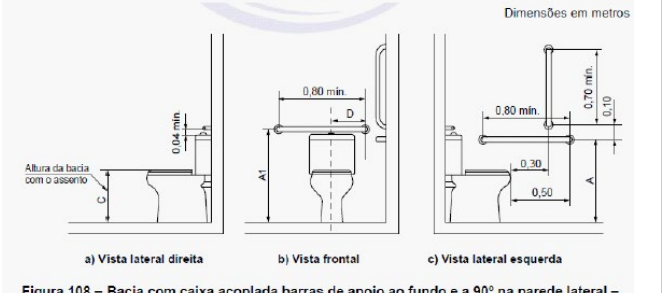
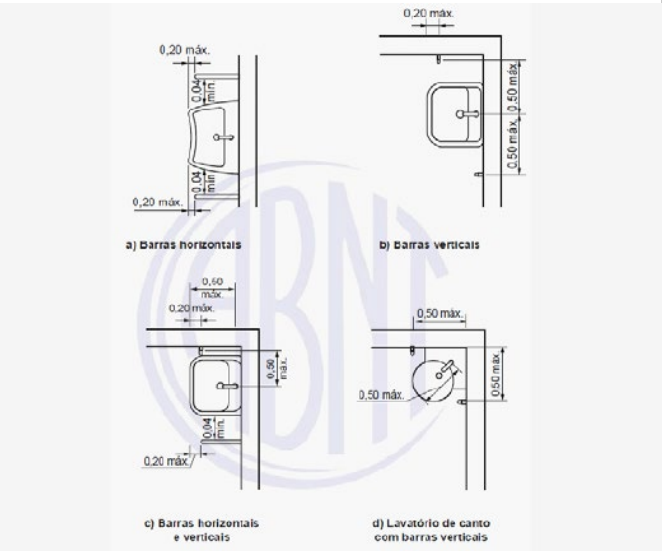
DESCRIÇÃO DO OBJETO:

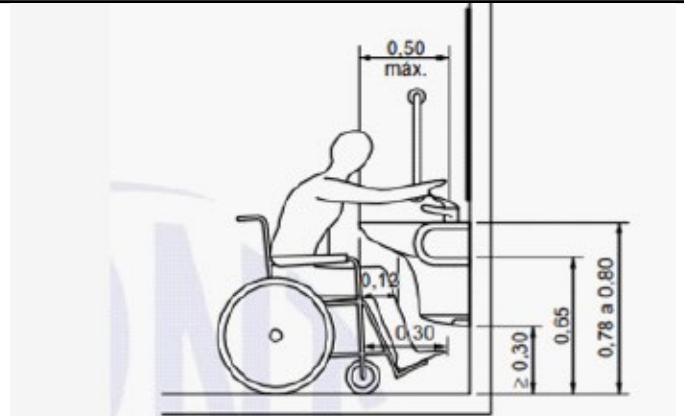
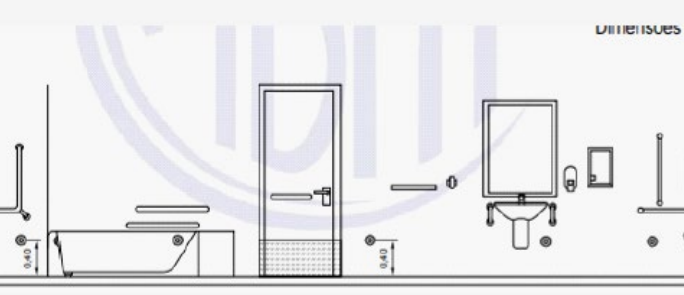
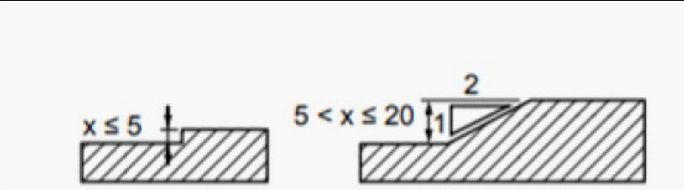
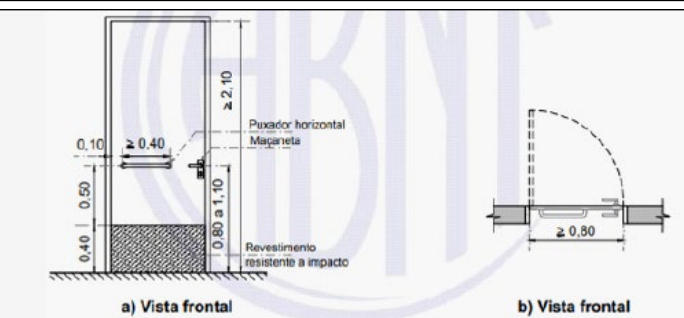
ENDEREÇO:

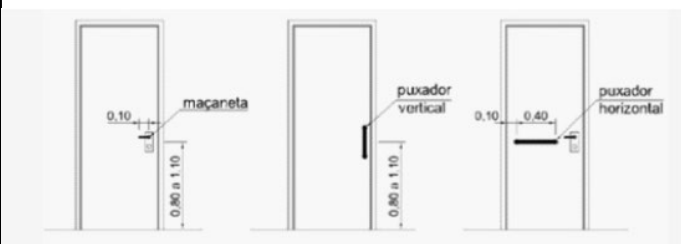
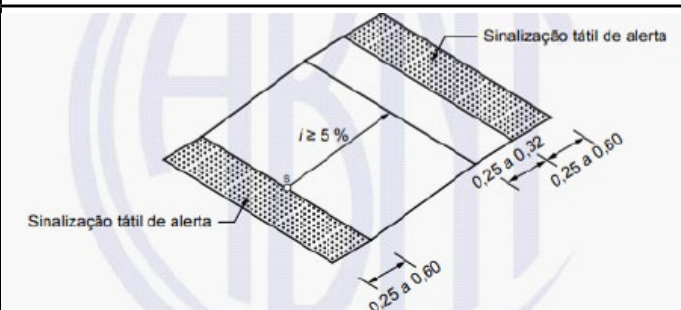
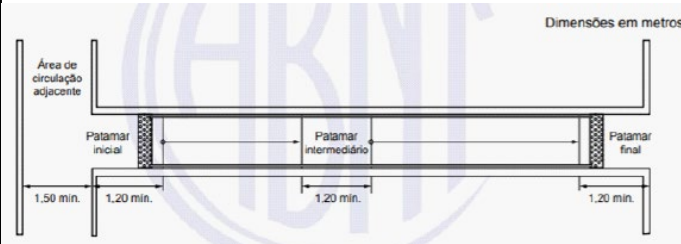
NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSPEÇÃO:

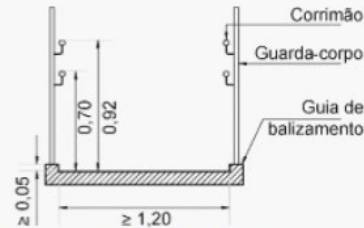
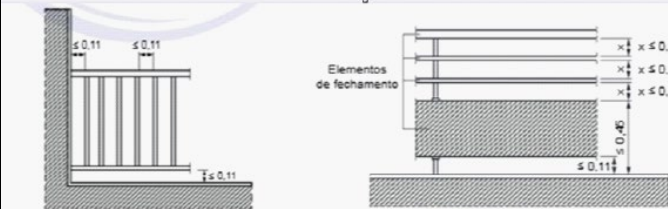
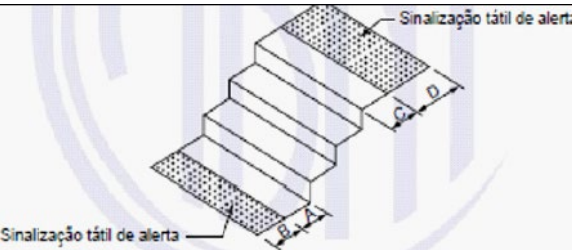
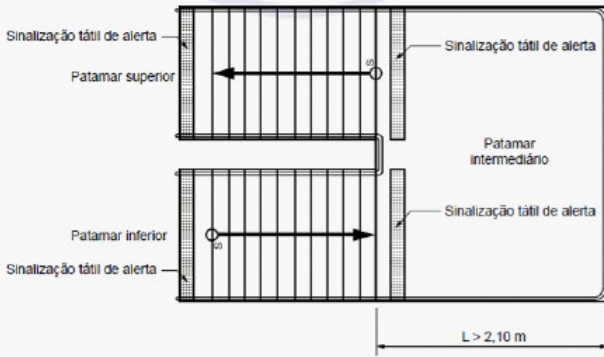
ID	LEGISLAÇÃO/ NORMA	REFERÊNCIA	ITENS A CONFERIR	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	IMAGENS CONFORME NORMAS TÉCNICAS	COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS																												
1. SANITÁRIOS ACESSÍVEIS																																				
1.1	NBR 9050/2020	7.4.3.1 e Tabela 7	Em cada pavimento com sanitários, há no mínimo 5% das peças san- itárias acessíveis (ou fração), com pelo menos uma por sexo, quando houver divisão?				<table><tr><th colspan="3">Tabela 7 – Número mínimo de sanitários acessíveis</th></tr><tr><th>Edificação de uso</th><th>Situação da edificação</th><th>Número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes</th></tr><tr><td rowspan="2">Público</td><td>A ser construída</td><td>5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um para cada sexo em cada pavimento, onde houver sanitários</td></tr><tr><td>Existente</td><td>Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários</td></tr><tr><td rowspan="3">Coletivo</td><td>A ser construída</td><td>5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento, onde houver sanitário</td></tr><tr><td>A ser ampliada ou reformada</td><td>5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento acessível, onde houver sanitário</td></tr><tr><td>Existente</td><td>Uma instalação sanitária, onde houver sanitários</td></tr><tr><td rowspan="3">Privado áreas de uso comum</td><td>A ser construída</td><td>5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, onde houver sanitários</td></tr><tr><td>A ser ampliada ou reformada</td><td>5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um por bloco</td></tr><tr><td>Existente</td><td>Um no mínimo</td></tr><tr><td colspan="3">NOTA: As instalações sanitárias acessíveis que excederem a quantidade de unidades mínimas podem localizar-se na área interna dos sanitários.</td></tr></table>	Tabela 7 – Número mínimo de sanitários acessíveis			Edificação de uso	Situação da edificação	Número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes	Público	A ser construída	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um para cada sexo em cada pavimento, onde houver sanitários	Existente	Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários	Coletivo	A ser construída	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento, onde houver sanitário	A ser ampliada ou reformada	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento acessível, onde houver sanitário	Existente	Uma instalação sanitária, onde houver sanitários	Privado áreas de uso comum	A ser construída	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, onde houver sanitários	A ser ampliada ou reformada	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um por bloco	Existente	Um no mínimo	NOTA: As instalações sanitárias acessíveis que excederem a quantidade de unidades mínimas podem localizar-se na área interna dos sanitários.			
Tabela 7 – Número mínimo de sanitários acessíveis																																				
Edificação de uso	Situação da edificação	Número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes																																		
Público	A ser construída	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um para cada sexo em cada pavimento, onde houver sanitários																																		
	Existente	Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários																																		
Coletivo	A ser construída	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento, onde houver sanitário																																		
	A ser ampliada ou reformada	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento acessível, onde houver sanitário																																		
	Existente	Uma instalação sanitária, onde houver sanitários																																		
Privado áreas de uso comum	A ser construída	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, onde houver sanitários																																		
	A ser ampliada ou reformada	5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo um por bloco																																		
	Existente	Um no mínimo																																		
NOTA: As instalações sanitárias acessíveis que excederem a quantidade de unidades mínimas podem localizar-se na área interna dos sanitários.																																				
1.2	NBR 9050/2020	7.4.3.1	Em caso de reforma ou ampliação, há no mínimo um sanitário acessível por pavimento onde houver sanitários?																																	
1.3	NBR 9050/2020	7.3.1	Os sanitários estão localizados em rotas acessíveis e próximos à circu- lação principal?																																	
1.4	NBR 9050/2020	7.4.2	O sanitário acessível possui entrada independente que permita o acom- panhamento por pessoa do sexo oposto?																																	

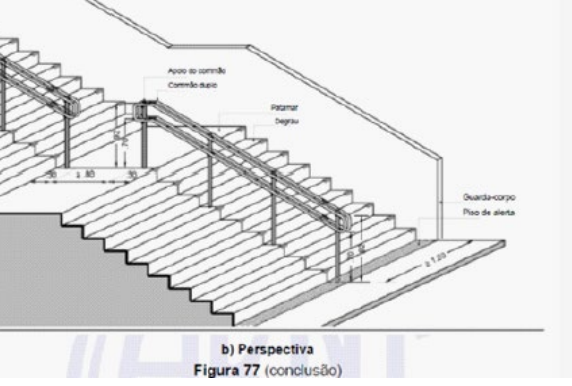
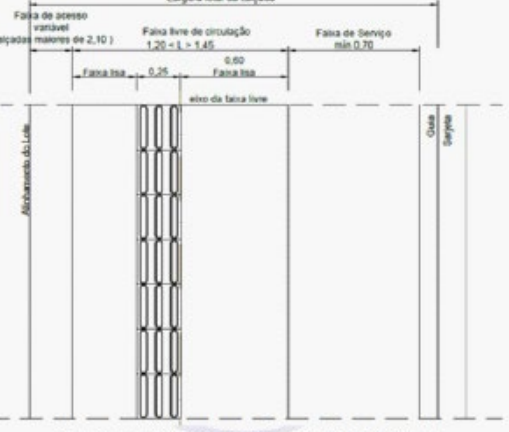
1.5	NBR 9050/2020	7.5 e Figura 98	O espaço interno permite giro de 360° (diâmetro de 1,50 m)? Existe área suficiente para garantir transferência lateral, perpendicular e diagonal para a bacia?					
1.6	NBR 9050/2020	7.10.1 e Figura 116	Nos boxes comuns dos sanitários coletivos, as portas possuem vão livre mínimo de 0,80 m e área interna compatível com o uso do equipamento sanitário?				 Figura 116 – Boxe comum com porta abrindo para o interior	
1.7	NBR 9050/2020	7.5 e Figura 86	A porta do sanitário acessível abre para fora, possui vão livre mínimo de 0,80 m e puxador horizontal interno com comprimento mínimo de 0,40 m?				 a) Vista frontal b) Vista frontal	
1.8	NBR 9050/2020	7.7.2.1	As bacias e os assentos sanitários acessíveis não possuem abertura frontal?					
1.9	NBR 9050/2020	7.7.3.1 e Figura 112	A válvula de descarga está instalada a, no máximo, 1,00 m de altura e possui acionamento acessível (com esforço reduzido)?				 a) Vista frontal b) Vista lateral esquerda	
1.10	NBR 9050/2020	7.10.4 - Figuras 119 e 120	Quando houver mictório no sanitário, ao menos um atende às exigências da NBR 9050, com área de aproximação frontal para P.M.R., duas barras de apoio com 0,70 m de comprimento, instaladas a 0,75 m do piso acabado e a 0,30 m do eixo do mictório, e válvula posicionada a 1,00 m do piso acabado?				 a) Vista lateral direita b) Vista frontal	

1.11	NBR 9050/2020	7.7.2.1 e Figura 104	A bacia sanitária acessível está instalada entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado (medida a partir da borda superior sem o assento) e, com o assento, apresenta altura máxima de 0,46 m?				 Figura 104 – Altura da bacia – Vista lateral	
1.12	NBR 9050/2020	7.7.2.2.1 e Figura 106 e 108	Na parede lateral à bacia sanitária, a barra horizontal possui comprimento mínimo de 0,80 m, está instalada a 0,75 m do piso acabado (medida pelos eixos de fixação), posicionada a 0,40 m do eixo da bacia e a 0,50 m da borda frontal?				 Figura 106 – Bacia convencional com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral – Exemplo A (continua)	
1.13	NBR 9050/2020	7.7.2.2.2 e Figura 106 e 108	Na parede do fundo à bacia sanitária, a barra horizontal possui comprimento mínimo de 0,80 m, está instalada a 0,75 m do piso acabado (eixos de fixação), com distância máxima de 0,11 m entre sua face externa e a parede, estendendo-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral?					
1.14	NBR 9050/2020	7.7.2.2.1 e Figura 106 e 108	Na parede lateral à bacia sanitária, a barra vertical possui comprimento mínimo de 0,70 m, está posicionada a 0,10 m acima da barra horizontal e a 0,30 m da borda frontal da bacia?				 Figura 108 – Bacia com caixa acoplada barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral – Exemplo C (continua)	
1.15	NBR 9050/2020	7.8.1 e Figura 114	As barras verticais do lavatório possuem comprimento mínimo de 0,40 m, estão instaladas a 0,90 m do piso acabado e posicionadas a no máximo 0,50 m do eixo do lavatório (ou da cuba)?				 Figura 114 – Barra de apoio no lavatório – Vista superior (continua)	
1.16	NBR 9050/2020	7.8.1 e Figura 114	As barras horizontais do lavatório estão instaladas a altura entre 0,78 m e 0,80 m do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório?					

1.17	NBR 9050/2020	Figura 99	O lavatório permite aproximação frontal de pessoa em cadeira de rodas, sendo do tipo suspenso ou sem coluna?					
1.18	NBR 9050/2020	5.6.4.1 e Figura 67	O dispositivo de alarme de emergência está instalado a 0,40 m do piso, próximo à bacia sanitária, no boxe do chuveiro e na banheira, permitindo acionamento por pessoa sentada ou em caso de queda?					
2. CORREDORES E ROTAS ACESSÍVEIS								
2.1	NBR 9050/2020	6.11.1	Os corredores atendem à largura mínima de 1,50 m, ou superior quando houver grande fluxo de pessoas?					
2.2	NBR 9050/2020	6.3.3	Nas rotas acessíveis e corredores da edificação escolar, a inclinação longitudinal do piso é inferior a 5%, sendo que inclinações iguais ou superiores a 5% são tratadas como rampa e atendem ao item 6.6 da NBR 9050?					
2.3	NBR 9050/2020	6.3.4.1 e Figura 68	Nas rotas acessíveis, eventuais desníveis no piso entre 5 mm e 20 mm possuem tratamento com inclinação máxima de 1:2 (50%)?				 Figura 68 – Tratamento de desníveis	
2.4	NBR 9050/2020	6.11.2.4	As portas possuem vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m, sendo que, no caso de portas com mais de uma folha, ao menos uma delas garante o vão livre mínimo de 0,80 m?					

2.5	NBR 9050/2020	4.6.6.1	As maçanetas são preferencialmente do tipo alavanca, possuem comprimento mínimo de 0,10m, acabamento sem arestas e extremidade recurvada, mantendo distância mínima de 0,40m da superfície da porta e instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso acabado?				 Figura 24 – Localização de maçanetas e puxadores – Exemplos													
3. RAMPAS																				
3.1	NBR 9050/2020	6.6.2.1 e Tabela 4	A inclinação de cada segmento de rampa está dentro dos limites de 5% a 8,33%, conforme Tabela 4 da NBR 9050?				<table><caption>Tabela 4 – Dimensionamento de rampas</caption><tr><th>Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m</th><th>Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %</th><th>Número máximo de segmentos de rampa</th></tr><tr><td>1,50</td><td>5,00 (1:20)</td><td>Sem limite</td></tr><tr><td>1,00</td><td>5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)</td><td>Sem limite</td></tr><tr><td>0,80</td><td>6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)</td><td>15</td></tr></table>	Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa	1,50	5,00 (1:20)	Sem limite	1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite	0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15	
Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa																		
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite																		
1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite																		
0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15																		
3.2	NBR 9050/2020	6.6.2.5	A largura livre da rampa em rota acessível é de, no mínimo, 1,20 m, sendo recomendável 1,50 m conforme o fluxo de pessoas, nos termos do item 6.6.2.5 da NBR 9050?																	
3.3	NBR 16537/2024	6.4.4	Nas rampas com inclinação igual ou superior a 5%, há sinalização tátil de alerta na base (junto ao início do aclave, sem afastamento) e no topo, posicionada entre 0,25 m e 0,32 m do início do declive, com largura entre 0,25 m e 0,60 m?				 Figura 14 – Rampas fixas com <i>i</i> ≥ 5 %													
3.4	NBR 9050/2020	6.6.4 e Figura 73	Os patamares da rampa estão previstos no início, no término e entre os segmentos (quando houver), possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e, nas mudanças de direção, dimensões iguais à largura da rampa?				 Figura 73 – Patamares das rampas – Vista superior													
3.5	NBR 9050/2020	6.10	Quando a rampa for inviável técnica ou espacialmente, foi prevista solução de circulação vertical acessível, por meio de elevador, plataforma de elevação ou equipamento eletromecânico?																	

3.6	NBR 9050/2020	6.6.2.6 e Figura 72	As rampas possuem corrimãos em ambos os lados, instalados em duas alturas (0,70 m e 0,92 m do piso acabado)?				 Figura 72 – Guia de balizamento	
3.7	NBR 14178/2019	4.4.2	Quando o guarda-corpo possuir vãos abertos, os perfis (verticais ou horizontais) mantêm espaçamento máximo de 0,11 m? (Figuras 7 e 8).				 Figura 7 – Distância entre perfis verticais Figura 8 – Espaçamento entre perfis horizontais	
4. ESCADAS								
4.1	NBR 9050/2020	6.8.2	Nas escadas, os pisos (p) possuem entre 0,28 m e 0,32 m, os espelhos (e) entre 0,16 m e 0,18 m, e a relação $0,63\text{ m} \leq p + 2e \leq 0,65\text{ m}$ (fórmula de Blondel) é atendida, conforme item 6.8.2 da NBR 9050?					
4.2	NBR 9050/2020	6.8.3	A largura das escadas foi dimensionada conforme o fluxo de pessoas (NBR 9077) e atende ao mínimo de 1,20 m com guia de balizamento, conforme item 6.8.3 da NBR 9050?					
4.3	NBR 16537/2024	6.5.2 e Figura 11	Nas escadas, há sinalização tátil de alerta no início e no término, conforme item 6.4.3 da NBR 16537/2024?				 Figura 11 – Escadas fixas	
4.4	NBR 9050/2020	6.8.7 e Figura 20 da NBR 16537/2024	As escadas atendem às exigências relativas aos patamares: deve haver, no mínimo, um patamar a cada 3,20 m de desnível, com comprimento mínimo de 1,20 m e largura igual à da escada; devem existir patamares nas mudanças de direção; e, quando houver portas, estas não devem interferir na dimensão do patamar, conforme os itens 6.8.7 e 6.8.8 da NBR 9050.				 Figura 20 – Patamar de escada ou rampa com comprimento superior a 2,10 m	

4.5	NBR 9050/2020	6.9.3.2 e Figura 76	Nas escadas, os corrimãos estão instalados em ambos os lados, em duas alturas (0,70 m e 0,92 m do piso), são contínuos nos patamares e possuem prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades, conforme item 6.8.5 da NBR 9050?			 a) Corrimão em escadas	
4.6	NBR 9050/2020	6.9.3.5 e Figura 77	Estão previstos corrimãos intermediários em larguras superiores a 2,40m ?			 b) Perspectiva Figura 77 (conclusão)	
5. CALÇADAS (ACESSO À EDIFICAÇÃO)							
5.1	NBR 16537/2024	7.8.2 e Figura 62	Em calçadas com largura entre 1,20 m e 1,45 m, o piso tátil direcional está posicionado dentro da faixa livre, mantendo uma faixa contínua de circulação com largura mínima de 0,60 m?			 a) Faixa livre com largura de 0,60 m à direita da sinalização tátil direcional Figura 62 - Sinalização tátil direcional em calçadas com faixa livre de circulação com largura entre 1,20 m e 1,45 m (contínua)	

